

**ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

A Comissão do Processo Seletivo do SAMAE 001/2024 nomeada pela Portaria 108/2024 , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2024, torna público ERRATA:

Alterar os Itens: **2.7, 7.9.1** e Incluir os Itens: **7.9.4. - 7.9.5 e 7.9.6** no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

Onde se Lê:

2.7 - Além do valor da remuneração específica do quadro os ocupantes do cargo terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 40% (vinte por cento) do valor do salário mínimo vigente e demais vantagens pecuniárias e mais Auxílio Alimentação no R\$ 20,00 (Vinte Reais) por dia laborado para cargo de carga horária de 40 (quarenta horas)

Lê-se:

2.7- Além do valor da remuneração específica do quadro os ocupantes do cargo terão direito adicional de insalubridade em grau médio, equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo vigente e demais vantagens pecuniárias e mais Auxílio Alimentação no R\$ 20,00 (Vinte Reais) por dia laborado para cargo de carga horária de 40 (quarenta horas)

Onde se Lê:

7.9.1. Os critérios para desempate seguirão a seguinte ordem.

7.9.2. Maior pontuação na prova prática.

7.1.3. Mais idoso

Lê-se

7.9.1. Os critérios para desempate dos Cargos de: Encanador - Auxiliar de Operações – Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Atividades Técnicas - Assistente Técnico - Leiturista, seguirão a seguinte ordem.

7.9.2. Maior pontuação na prova prática.

7.9.3. Mais idoso

7.9.4. Os critérios para desempate dos Cargos de: Técnico em Saneamento, seguirão a seguinte ordem.

7.9.5. Maior pontuação nas Questões Específicas.

7.9.6. Mais idoso

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Governador Celso Ramos, SC 06 de Dezembro de 2024

Renato da Silva
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Manuella Carolina Ferreira
Membro

Inez Vilta Gomes da Silva
Membro